

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR,
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS**

Processo nº : 3809/2019
Entidade : Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins - TO
Responsável : Laynnara Aires Dias da Cunha Milhomem
Assunto : Prestação de Ordenador de Despesas - Exercício 2018
Relator : Alberto Sevilha

Laynnara Aires Dias da Cunha Milhomem,
brasileira **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins-TO** e **Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro, Contador,** tendo em vista a instauração do Processo nº 3809/2019, e considerando o que consta no despacho nº 608/2020-RELT6, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos, justificativas e documentos pertinentes aos apontamentos elencados no Relatório de Análise da Prestação de Contas, tendo a dizer e requerer o seguinte:

I DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o **edital de citação nº 156/2020/RELT6-DIGCE** publicado no diário oficial do Estado Do Tocantins no dia 17 de agosto de 2020 que citou a Sr^a. **Laynnara Aires Dias da Cunha Milhomem**, e o edital de citação nº 159/2020/RELT6-DIGCE publicado no diário oficial do Estado Do Tocantins no dia 17 de agosto de 2020 que citou o Sr. **Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro**, e tendo em vista que o prazo se iniciou em **18/08/2020**, 15 dias úteis, encerrar-se-á em **10/09/2020**.

II DAS JUSTIFICATIVAS

6.3.1 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTAS 356/2020

1. Destaca-se que nas Funções Assistência Social e Total houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013. (Item 3.1 do relatório).

A Instrução Normativa TCE/TO 002/2013 em seu Anexo I que trata as **contas consolidadas** no seu Item 3.3 exige que o município atinja 65% de Execução do Orçamento. Segue:

3.3 - Elaboração de orçamento superestimado, considerado este, quando na análise das contas se verifica índice de execução do orçamento abaixo de 65%, observada ainda a arrecadação dos últimos 3 (três) anos (art. 12 da LC nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64).

A Mencionada Instrução Normativa, trata do orçamento de maneira global, e não fala em execução por funções. Portanto devem ser observadas nas contas consolidadas do Município de Miracema no exercício de 2018, as quais já estão sendo analisadas pelo TCE/TO no processo nº5371/2019, Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 190/2020 Onde ficou demonstrado que o Município cumpriu o índice mínimo de 65% de execução do orçamento, visto que o Município alcançou 85,17% de execução da Dotação Atualizada. Conforme o Quadro 8 - Despesa Por Função, e Quadro 8 - Despesa por Função, do Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 190/2020.

Quadro 8 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
01	Legislativa	3.380.000,00	3.380.000,00	2.765.106,45	81,81%
02	Judiciária	246.012,00	316.057,64	260.852,46	82,53%
04	Administração	13.053.888,60	11.523.959,66	10.237.667,90	88,84%
08	Assistência Social	3.400.948,50	3.775.969,69	2.276.679,84	60,29%
10	Saúde	13.955.000,00	15.147.656,05	13.930.483,04	91,96%
12	Educação	16.283.294,50	17.358.296,68	15.387.700,01	88,65%

13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
13	Cultura	922.660,00	1.095.645,00	918.323,74	83,82%
15	Urbanismo	1.701.937,40	1.849.829,41	1.388.187,11	75,04%
16	Habitação	1.316.080,00	1.402.479,62	1.033.824,97	73,71%
17	Saneamento	2.882.136,50	3.206.136,50	2.832.211,05	88,34%
18	Gestão Ambiental	2.460.832,00	1.363.404,86	1.093.464,86	80,20%
20	Agricultura	2.964.067,00	1.324.168,67	873.037,13	65,93%
22	Industrial	38.944,00	38.944,00	0,00	0%
23	Comércio e Serviços	764.255,00	731.566,41	595.241,34	81,37%
24	Comunicações	10.000,00	10.000,00	4.893,43	48,93%
26	Transporte	4.977.455,00	5.099.741,46	3.807.634,48	74,66%
27	Desporto e Lazer	1.127.124,50	786.748,37	576.003,10	73,21%
28	Encargos Especiais	427.000,00	1.901.030,98	1.901.030,98	100%
99	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0%
	Total	70.311.635,00	70.311.635,00	59.882.341,89	85,17%

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2018

2. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 7.835,17, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2. do relatório).

Todas as despesas empenhadas no elemento 92 - despesas de exercícios anteriores (DEA), atenderam o que trata o artigo 37 da Lei 4.320/64, que fala o seguinte:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida **e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente** poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Segue anexa a relação detalhada de despesas que totalizando os R\$ 7.835,17 (**ANEXO I**) onde demonstram que os valores são do exercício de 2017, portanto, despesas de exercício anterior.

Pede-se acatamento à justificativa, tendo em vista que todo esse procedimento de Empenho de despesas se deu nos moldes exigidos em lei e por fim demonstrar pleno e eficaz controle de dívida de curto prazo, É Pleito.

3. A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 18,24% estando abaixo do 20% definido no art.22, inciso I, da lei nº8212/1991. (Item 4.1.3 do relatório)

Quanto ao recolhimento da “Contribuição Patronal” a mesma deve ser observada nas contas Consolidadas de 2018, conforme estabelece o item 2.6 da Instrução Normativa 02 de 2013 do TCE-TO.

“2.6 - Não recolhimento das cotas de contribuição patronal à instituição de previdência e/ou ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal);”

Ainda assim, sobre este item, vejamos.

Observando o quadro 07 - Regime de Previdência do Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 356/2020.

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	1.272.436,98
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	232.048,32
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	18,24%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	0,00
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	0%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2018

Observamos o Balancete de Verificação onde também constatamos os mesmos valores na sua página 05/14 que segue anexo **(ANEXO II)**, sendo eles, em despesas previdenciárias o montante de R\$ 232.048,32 verificamos também que o gasto de R\$ 1.272.436,98 com Vencimentos e Salários, ou seja, folha de pagamento. Seguem anexas as relações de empenhos, tanto de despesas Previdenciárias **(ANEXO III)** quanto de folha de pagamento **(ANEXO IV)** Logo obtemos um índice de contribuição patronal de 18,24 %.

Por equívoco os valores do INSS Parte Patronal de referentes ao mês de dezembro de 2018 e 13º Salário de 2018, não finalizaram o exercício em 31/12/2018 como restos a pagar. Tais valores totalizam R\$ 30.960,31 e são referentes ao exercício de 2018.

Percebido o equívoco em 08/02/2019, foram empenhados liquidados e pagos, os valores de INSS parte patronal do mês de dezembro de 2018 e do 13º salário de 2018, conforme demonstram: a relação de empenhos anexa **(ANEXO V)**, os mesmos valores constam na relação de empenhos enviados ao SICAP/CONTABIL **(ANEXO VI)**, não causando prejuízo ao erário.

Portanto os valores mencionados são do exercício de 2018 e devem ser somados como contribuição previdenciária de 2018.

Atualizando o cálculo de contribuições Patronais de 2018 temos os seguintes valores:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Contribuições Previdenciárias do Balancete de Verificação	232.048,32
Total de INSS referens a dezembro de 2018 empenhados, liquidados, e pagos em fevereiro de 2019	30.960,31
Total de INSS Referentes ao exercício de 2018	263.008,63
Total de Gastos com Folha de Pagamento 2017	1.272.436,98
Percentual do Total de INSS sobre o Total da Folha de 2018	20,67%

Os valores de INSS de Dezembro/2018 e de 13° de 2018, já foram demonstrados, os outros mencionados valores do quadro acima.

Solicitamos que as Despesas de INSS de referentes a dezembro de 2018 e 13° de 2018, que totalizam R\$30.960,31 empenhadas, liquidadas e pagas em fevereiro de 2019, sejam computadas no índice de 20% Previdenciário, visto que esta Casa de Contas já aprovou caso similar por unanimidade das Contas Consolidadas do Município de Lizarda de 2017, conforme voto n° 30/2020-RELT1 e Parecer Prévio TCE/TO n° 19/2020 - PRIMEIRA CÂMARA, Voto e Parecer completos em anexo **(ANEXO VII)**, segue itens 9.6.6.3, 9.6.6.4, e 9.6.6.5, do voto:

9.6.6.3. Quanto as justificativas referentes a contribuição patronal do mês de dezembro/2017 reconhecido/empenhado somente em janeiro/2018 pontuo a necessidade de reconhecimento das despesas pelo regime de competência, e acolho as justificativas apresentadas para fins de integrar o cálculo da contribuição do período, não obstante a classificação orçamentária da despesa, considerando que tal fato se confirma nos empenhos/credores evidenciados em consulta ao sistema Sicap/Contábil (exercício de 2018):

Uni. Gestora	Exercicio	Data	Número Empenho	Inscrição (a)	Liquidação	Pagamento (d)	Histórico
02070571000128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA'	2018'	20/01/2018'	2018000018477'	64.307,26	64.307,26	64.307,26	RECOLHIMENTO DE INSS PARTE PATRONAL DE FUNCIONARIOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO2017.

Fonte: Consulta ao Sistema Sicap/Contábil_1ª remessa de 2018

9.6.6.4. No caso do parcelamento indicado no valor de R\$ 25.111,46, destaco que mesmo em caso de parcelamento as despesas incorridas no período devem ser registradas pelo regime de competência e compor o total da contribuição patronal do período, razão pela qual deixo de considerar referido valor para fins de apuração da contribuição patronal do período.

9.6.6.5. Em análise as justificativas/documentos apresentados, entende-se que devem ser consideradas as informações prestadas referentes aos servidores vinculados ao IGEPREV-TO e atinentes às férias pagas no período. Considerando tais informações apura-se um percentual de **contribuição equivalente a 20,38%** das remunerações do período, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Total das Remunerações (1)	3.873.678,21
1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3.135.473,53
1.2 Contratos Temporários	738.204,68
Deduções das Remunerações (2)	(424.024,83)
2.1 Férias Indenizadas (Expediente nº 14193/2019)	42.829,05
2.2 Remuneração do Servidores Vinculados ao RPPS (Expediente nº 14193/2019)	381.195,78
Base de Cálculo da Contribuição do Regime Geral (3) = (1) - (2)	3.449.653,38
Valor da Contribuição Patronal (4) = (3) x (20%)	689.930,67
Despesas Liquidadas na natureza 3.1.90.13 Contribuição Patronal Credor INSS EM 2017 (5) [8]	638.783,52
Contribuição Patronal do mês de dezembro/2017 paga em janeiro de 2018 (Expediente nº 14193/2019 e consulta ao Sicap/Contábil 2018) (6)	64.307,26
Contribuição do Período (7) = (5) + (6)	703.090,78
Percentual Apurado da Contribuição Patronal (8) = (7) / (3) x 100	20,38

Fonte: Expediente e-contas nº 14193/2019; Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 118/2019 e Consulta ao Sicap/Contábil 2018.

Atendendo assim ao art. 22 Inciso I, da Lei nº 8212/1991.

4. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 - Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 21.357,97, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2019. (Item 4.3.1.2.2 do relatório).

Conforme demonstrado no quadro 12 - Movimentação de Estoque do relatório de Análise de Contas nº 356/2020, O valor total de estoque, foi consumido, ou seja, entrada e saída de R\$ 256.295,64

Quadro 12 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	6.927,19	0,00	6.927,19
Fevereiro	2.861,91	0,00	2.861,91
Março	31.062,43	0,00	31.062,43
Abril	8.598,38	0,00	8.598,38
Maio	112.060,61	0,00	112.060,61
Junho	18.065,91	0,00	18.065,91
Julho	9.823,60	0,00	9.823,60
Agosto	2.367,09	0,00	2.367,09
Setembro	11.450,80	0,00	11.450,80
Outubro	20.843,00	0,00	20.843,00
Novembro	19.002,10	0,00	19.002,10
Dezembro	13.232,62	0,00	13.232,62
MEDIA	21.357,97	0,00	21.357,97
TOTAL	256.295,64	0,00	256.295,64

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2018

Ficando assim o Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2018 com o saldo em estoque de 0,00 pois que grande parte dos materiais adquiridos foram de consumo imediato.

Importante destacar que o Fundo Municipal de Assistência Social não teve prejuízos, pois em janeiro de 2019, foram adquiridos e liquidados, R\$ 38.496,82 como demonstrado na "Relação de despesas liquidadas no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo" em anexo **(ANEXO VIII)**.

5. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: - TOTAL (R\$ - 154.750,65); 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -136.832,81); 0700 a 0799 - Recursos Destinados à Assistência Social (R\$ -17.917,84) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do relatório).

O Mencionado Déficit por fontes ocorreu em decorrência da necessidade de ajustes e adequações no software utilizado pelo Município, a fim de que fosse executado o correto controle das fontes de recursos.

Imperioso consignar, lembramos que os municípios tocantinenses passam por dificuldades financeiras, principalmente os menores, sendo inviável a contratação de um novo software para auxiliar no controle de fontes.

Outrossim, já está ocorrendo adequações e aprimoramentos do controle de fontes.

Lembra-se que não houve danos ao erário, e que o déficit total 154.750,65 conforme demonstrado do Balanço Patrimonial **(ANEXO IX)**.

Sendo assim o déficit financeiro foi de R\$ 154.750,65, que corresponde a **4,55%** do orçamento inicial do Fundo Municipal de Assistência Social que é R\$ 3.400.948,50, ou seja, **menor que 5%** (cinco por cento) do valor total do orçamento, e não se tratando de último ano de mandato situação que possibilita que tal déficit seja ressalvado nos termos do entendimento já esposado por este Tribunal de Contas senão vejamos:

PARECER PRÉVIO N.º 303/2008 - 1ª Câmara

Processo n.º : 1441/2007 - II volumes e apensos
n.º 609/2006 e 610/2006

Classe de Assunto : Prestação de Contas do
Prefeito 2006 - Consolidadas

Responsável: José Salomão Jacobina Aires -
Prefeito - CPF.: 311.193.791-72

Órgão : Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO

Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes

Representante do Ministério Público: Procurador
de Contas Alberto Sevilha

Ementa: Prestação de Contas consolidadas.
Exercício de 2006. Município de Dianópolis/TO.
Cumprimento dos limites constitucionais e
legais. **Apuração de déficit orçamentário e
financeiro, porém se trata de segundo ano de
mandato, parecer prévio pela aprovação das
contas.**

Por unanimidade de votos, nos termos do
Relatório e Voto de Conselheiro Relator,
acolhendo o entendimento das Unidades Técnicas,
os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que
compõem a Primeira Câmara, nos termos do artigo
33, I da Constituição Estadual, artigo 1º, I da
Lei Estadual n.º 1.284/2001, artigo 26 do
Regimento Interno, e Instrução Normativa TCETO
n.º 17/2003.

Considerando que ao emitir Parecer Prévio o
Tribunal de Contas formula opinião em relação
às citadas contas, atendo-se à análise da
gestão contábil, financeira, orçamentária e
patrimonial, ficando o julgamento das mesmas
sujeitas às Câmaras Municipais.

Considerando que esta decisão não elide a
competência desta Corte de Contas quanto ao
julgamento individualizado dos atos do gestor
enquanto ordenador de despesas.

**Considerando que na análise das contas se
apurou: a) o cumprimento dos limites
constitucionais pertinentes à manutenção e
desenvolvimento do ensino, ações e serviços
públicos de saúde, e total da despesa com o
Poder Legislativo; b) cumprimento dos limites
com despesa com pessoal e agentes políticos do
Município.**

Considerando que na análise das contas foram Déficit Orçamentário e Financeiro, porém EM SE TRATANDO DE SEGUNDO ANO DE MANDATO, O GESTOR TEM MAIS DOIS PERÍODOS PARA SE AJUSTAR AS NORMAS LEGAIS;

Considerando que os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor quando da Citação feita nos autos, elidiram as impropriedades que implicariam emissão de parecer prévio pela rejeição, VOTO para que o Tribunal de Contas decida no sentido de:

RESOLVEM:

1 - **Emitir parecer prévio pela APROVAÇÃO** das contas anuais consolidadas do município de Dianópolis - TO, relativas ao exercício financeiro de 2006, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor José Salomão Jacobina Aires, integrada pelas contas do Poder Executivo municipal, nos termos do inciso I do artigo 1.º e inciso III do artigo 10, ambos da Lei n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, e artigo 28 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **(grifei)**

6. Déficit Financeiro no valor de R\$ 154.750,65, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do município, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Item 4.3. do relatório). Restrição de Ordem Legal Gravíssimas. (Item 2.15 da IN nº 02 de 2013)

Novamente esclarecemos que o déficit financeiro foi de R\$ 154.750,65, que corresponde a **4,55%** do orçamento inicial do Fundo Municipal de Assistência Social que é R\$ 3.400.948,50, ou seja, **menor que 5%** (cinco por cento) do valor total do orçamento, e não se tratando de último ano de mandato situação que possibilita que tal déficit seja ressalvado nos termos do entendimento já esposado por este Tribunal de Contas senão vejamos:

PARECER PRÉVIO N.º 303/2008 - 1ª Câmara

Processo n.º : 1441/2007 - II volumes e apensos
n.º 609/2006 e 610/2006

Classe de Assunto : Prestação de Contas do
Prefeito 2006 - Consolidadas

Responsável: José Salomão Jacobina Aires -
Prefeito - CPF.: 311.193.791-72

Órgão : Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO

Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes

Representante do Ministério Público: Procurador
de Contas Alberto Sevilha

Ementa: Prestação de Contas consolidadas.
Exercício de 2006. Município de Dianópolis/TO.
Cumprimento dos limites constitucionais e
legais. **Apuração de déficit orçamentário e
financeiro, porém se trata de segundo ano de
mandato, parecer prévio pela aprovação das
contas.**

Por unanimidade de votos, nos termos do
Relatório e Voto de Conselheiro Relator,
acolhendo o entendimento das Unidades Técnicas,
os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que
compõem a Primeira Câmara, nos termos do artigo
33, I da Constituição Estadual, artigo 1º, I da
Lei Estadual n.º 1.284/2001, artigo 26 do
Regimento Interno, e Instrução Normativa TCETO
n.º 17/2003.

Considerando que ao emitir Parecer Prévio o
Tribunal de Contas formula opinião em relação
às citadas contas, atendo-se à análise da
gestão contábil, financeira, orçamentária e
patrimonial, ficando o julgamento das mesmas
sujeitas às Câmaras Municipais.

Considerando que esta decisão não elide a
competência desta Corte de Contas quanto ao
julgamento individualizado dos atos do gestor
enquanto ordenador de despesas.

**Considerando que na análise das contas se
apurou: a) o cumprimento dos limites
constitucionais pertinentes à manutenção e
desenvolvimento do ensino, ações e serviços
públicos de saúde, e total da despesa com o
Poder Legislativo; b) cumprimento dos limites
com despesa com pessoal e agentes políticos do
Município.**

Considerando que na análise das contas foram Déficit Orçamentário e Financeiro, porém EM SE TRATANDO DE SEGUNDO ANO DE MANDATO, O GESTOR TEM MAIS DOIS PERÍODOS PARA SE AJUSTAR AS NORMAS LEGAIS;

Considerando que os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor quando da Citação feita nos autos, elidiram as impropriedades que implicariam emissão de parecer prévio pela rejeição, VOTO para que o Tribunal de Contas decida no sentido de:

RESOLVEM:

1 - **Emitir parecer prévio pela APROVAÇÃO** das contas anuais consolidadas do município de Dianópolis - TO, relativas ao exercício financeiro de 2006, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor José Salomão Jacobina Aires, integrada pelas contas do Poder Executivo municipal, nos termos do inciso I do artigo 1.º e inciso III do artigo 10, ambos da Lei n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, e artigo 28 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **(grifei)**

III DO PEDIDO

Dado como esclarecidas e justificadas as ocorrências apontadas pelo Despacho n° 608/2020-RELT6 em referência aos autos n° 3809/2019, requer seja a presente defesa recebida, e ao final julgada procedente, para emissão de parecer favorável desta Corte de Contas a prestação de contas Ordenador Exercício de 2018.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Miracema do Tocantins/TO, 02 de setembro de 2020.

LAYNNARA AIRES DIAS DA CUNHA MILHOMEM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO
Contador

ANEXO I

RELAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
29247	724	07/05/2018	10862018	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	EMPENHO DA DESPESA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO PAGAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.	859,57
29562	724	16/05/2018	2017	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE	38.146.965/0001-60	EMPENHO DA DESPESA DEVIDO RECONHECIMENTO DE DIVIDA REFERENTE A 02 PARCELAS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.975,60
TOTAL							7.835,17

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Debito	Crédito	Devedor	Credor
3.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	1.277.992,52	5.555,54	1.272.436,98	0,00
3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	0,00	1.277.992,52	5.555,54	1.272.436,98	0,00
3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.277.992,52	5.555,54	1.272.436,98	0,00
3.1.2.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00	232.048,32	0,00	232.048,32	0,00
3.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00	232.048,32	0,00	232.048,32	0,00
3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	232.048,32	0,00	232.048,32	0,00
3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	231.358,32	0,00	231.358,32	0,00
3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	60.855,45	0,00	60.855,45	0,00
3.1.9.1.0.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	60.855,45	0,00	60.855,45	0,00
3.1.9.1.1.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	60.855,45	0,00	60.855,45	0,00
3.1.9.1.1.01.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	60.855,45	0,00	60.855,45	0,00
3.1.9.1.1.01.01.00.00.0000	INDENIZACAO POR DEMISSAO DE SERVIDOREMPREGADOS	0,00	0,00	60.855,45	0,00	60.855,45	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00	596.373,38	393,22	595.980,16	0,00
3.3.1.0.00.00.00.00.0000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	256.295,64	0,00	256.295,64	0,00
3.3.1.1.00.00.00.00.0000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	0,00	256.295,64	0,00	256.295,64	0,00
3.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	256.295,64	0,00	256.295,64	0,00
3.3.1.1.1.16.00.00.00.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	256.295,64	0,00	256.295,64	0,00
3.3.2.0.00.00.00.00.0000	SERVICOS	0,00	0,00	328.161,60	393,22	327.768,38	0,00
3.3.2.1.00.00.00.00.0000	DIARIAS	0,00	0,00	6.250,00	50,00	6.200,00	0,00
3.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	DIARIAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	6.250,00	50,00	6.200,00	0,00
3.3.2.1.1.01.00.00.00.0000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.250,00	50,00	6.200,00	0,00
3.3.2.2.00.00.00.00.0000	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	0,00	32.225,75	0,00	32.225,75	0,00
3.3.2.2.1.00.00.00.00.0000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	32.225,75	0,00	32.225,75	0,00
3.3.2.2.1.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.2.2.1.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.2.2.1.11.00.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	0,00	1.908,00	0,00	1.908,00	0,00
3.3.2.2.1.11.07.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	1.908,00	0,00	1.908,00	0,00
3.3.2.2.1.21.00.00.00.0000	LOCACOES	0,00	0,00	16.448,89	0,00	16.448,89	0,00
3.3.2.2.1.21.01.00.00.0000	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	16.448,89	0,00	16.448,89	0,00

ANEXO III

RELAÇÃO DE EMPENHOS LIQUIDADOS DE INSS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
38271	712	20/02/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: JANEIRO DE 2018	3.553,50
38266	712	20/02/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: JANEIRO DE 2018	12.291,08
38267	712	20/02/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: JANEIRO DE 2018	1.439,07
38766	712	20/03/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: FEVEREIRO DE 2018	3.550,48
38770	712	20/03/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: FEVEREIRO DE 2018	16.686,47
39089	795	13/04/2018	8262018	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018 POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	690,00
38949	712	20/04/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: MARÇO DE 2018	1.120,45
38951	712	20/04/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: MARÇO DE 2018	1.609,98
38953	712	20/04/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS. REF.: MARÇO DE 2018	872,85
40515	712	08/05/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2018	16.921,21
39661	712	18/05/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2018	914,41
39655	712	18/05/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2018	1.609,98
39667	712	18/05/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2018	506,00
39658	712	18/05/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2018	1.173,81
40282	712	20/06/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018. REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2018	914,41
40281	712	20/06/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2018	1.173,81
40283	712	20/06/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2018	1.518,00
40277	795	20/06/2018	1619	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO EST. TOCANTINS	25.091.307/0001-76	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVA DA DESPESA COM RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2018 POR MEIO DO FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.REFERENTE AO MÊS DE MAIO	506,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
41766	712	10/07/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2018	19.373,91
41761	712	10/07/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2018	16.921,21
41441	712	20/07/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018	931,15
41438	712	20/07/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018	1.199,30
41439	712	20/07/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018	1.518,00
41440	712	20/07/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018	506,00
41597	712	04/08/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2018	506,00
41608	712	10/08/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2018	19.017,15
41603	712	14/08/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2018	922,77
41605	712	14/08/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2018	1.186,55
41601	712	14/08/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2018	1.518,00
41839	712	17/09/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018	922,77
41844	712	17/09/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018	1.518,00
41835	712	17/09/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018	1.186,12
41843	712	17/09/2018	70	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018	506,00
41945	712	19/09/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018	20.853,61
42425	712	20/09/2018	69	INSS	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGACOES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2018	18.813,74



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
42749	712	19/10/2018	69	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2018	21.533,42
42748	712	19/10/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2018	1.518,00
42750	712	19/10/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2018	922,77
42746	712	19/10/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2018	506,00
42747	712	19/10/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2018	1.186,55
43340	712	27/11/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2018	514,54
43351	712	30/11/2018	69	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2018	19.634,86
43349	712	30/11/2018	69	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2018	922,77
43348	712	30/11/2018	69	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2018	1.535,10
43347	712	30/11/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2018	381,60
43350	712	30/11/2018	69	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2018	922,77
44031	712	20/12/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2018	922,77
44035	712	20/12/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2018	381,00
44029	712	20/12/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2018	1.535,10
44030	712	20/12/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2018	922,78
44372	712	20/12/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2018	514,54
44074	712	26/12/2018	70	IN S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE A A 13° DE 2018	514,54



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
44069	712	26/12/2018	70	I N S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE A 13° DE 2018	922,77
44068	712	26/12/2018	70	I N S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE A A 13° DE 2018	922,77
44071	712	26/12/2018	70	I N S S	29.979.036/0538-56	LIQUIDAÇÃO ESTIMATIVO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM PAGAMENTO COM OBRIGAES PATRONAIS REF EXERCICIO DE 2018, REFERENTE A 13° DE 2018	1.381,88
TOTAL							232.048,32

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EMPENHOS LIQUIDADOS DE FOLHA DE
PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
37671	761	29/01/2018	64	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES DO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	6.900,00
37673	711	29/01/2018	68	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES LOTADOS NOS SERVIÇOS E UNIDADES,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	64.158,70
37669	761	29/01/2018	62	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES LOTADOS NOS SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.	4.156,47
37670	761	29/01/2018	63	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES DA COV. E FORT. DE V. CRIANÇA E ADOL. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	5.691,99
38245	711	23/02/2018	127	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	25.298,33
38247	761	23/02/2018	119	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	1.908,00
38246	761	23/02/2018	118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES CONTRATADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	6.900,00
38249	761	23/02/2018	121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	2.248,47
38248	761	23/02/2018	120	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES CONTRATADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	1.908,00
38250	761	23/02/2018	122	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES COMISSONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	3.427,51
38243	711	23/02/2018	125	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	33.189,88
38244	711	23/02/2018	126	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES COMISSONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018	21.900,00
38496	761	26/03/2018	26032018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	5.335,51



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
38492	711	26/03/2018	643	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2018 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	81.277,21
38493	761	26/03/2018	26032018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	7.666,60
38489	761	26/03/2018	26032018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES DE CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	4.156,47
38490	794	26/03/2018	26032018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM VENCIMENTO E SALARIOS A SERVIDORA ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2.300,00
39485	711	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	44.379,21
39480	711	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	36.077,36
39481	761	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) CRAS REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.900,00
39482	761	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
39483	761	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
39486	761	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.248,47
39487	761	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	3.427,51
39484	794	25/04/2018	250418	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO(A) CREAS REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.300,00
39819	711	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Rescisão DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	4.104,58



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
39814	761	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
39815	794	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.300,00
39812	761	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.900,00
39813	761	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
39811	711	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	38.748,56
39816	711	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	48.939,71
39817	761	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.604,94
39818	761	29/05/2018	290518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	3.427,51
40494	711	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	36.096,88
40495	761	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO CRAS REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.900,00
40496	761	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
40497	761	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
40502	711	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	689,00
40498	794	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO CREAS REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.300,00
40499	711	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	49.655,72



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
40500	761	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.324,50
40501	761	29/06/2018	290618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA À DESPESA COM VENCIMENTO DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	3.543,42
41520	711	10/07/2018	62018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM PAGAMENTO DE 1/3 DE FERIAS AOS SERVIDORES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.690,37
41351	761	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.598,64
41346	794	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.300,00
41342	711	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	35.460,88
41345	761	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
41344	761	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
41343	761	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.900,00
41347	711	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	50.076,31
41348	761	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.686,15
41350	711	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.598,64
41349	761	30/07/2018	300718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS JULHO/2018, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
41582	761	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
41589	711	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Rescisão DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.516,66
41584	711	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.819,45
41581	761	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
41585	711	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	48.852,99
41580	761	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.900,00
41579	711	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	35.429,08
41586	711	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.000,00
41583	794	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.300,00
41587	761	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
41588	761	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	3.485,47
41590	711	29/08/2018	818	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Rescisão DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.110,96
42161	761	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
42162	761	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.598,64



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
42163	711	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Rescisão DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	9.899,83
42164	711	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Rescisão DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.666,67
42156	794	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.300,00
42155	761	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
42154	761	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
42153	761	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.900,00
42152	711	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	35.429,08
42160	761	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
42157	711	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.819,45
42159	711	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	3.333,33
42158	711	25/09/2018	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	54.120,16
43035	711	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.818,50
43036	711	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	37.691,69



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
43029	711	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	4.164,16
43030	711	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	34.016,89
43031	761	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.977,78
43032	761	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
43033	761	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
43034	794	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.338,89
43037	711	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	5.000,00
43038	761	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
43039	761	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
43040	711	31/10/2018	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	5.900,00
43601	761	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
43593	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.810,42
43594	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.822,61



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
43605	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	35.441,84
43595	761	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Férias DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.450,01
43606	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	5.000,00
43604	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.281,30
43607	761	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
43608	761	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.198,98
43599	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	24.725,20
43598	711	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.160,76
43600	761	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.977,78
43602	761	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
43603	794	30/11/2018	3699	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM Vencimentos DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.338,89
44114	794	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.338,89
44100	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.896,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
44110	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	7.146,10
44106	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	37.257,52
44107	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	5.000,00
44115	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.921,64
44108	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
44109	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
44111	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.281,30
44112	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
44113	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
44101	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CRAS REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	6.977,78
44102	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
44103	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.908,00
44104	794	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CREAS REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.338,89



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
44105	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO DEZEMBRO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.639,12
44116	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	39.462,71
44117	711	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	1.666,67
44118	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINC. IDOSO REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
44119	761	20/12/2018	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.450.056/0001-90	VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER À DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIDORES DO SERV. COV. E FORT. DE V CRIANÇA E ADOL REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	2.286,49
TOTAL							1.272.436,98

ANEXO V

DESPESAS DE INSS REFERENTES A 2018
EMPENHADAS EM 2019



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
45086	652	08/02/2019	802	I N S S	29.979.036/0538-56	PAGAMENTO INSS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO E 13º SALARIO DE 2018	30.960,31
TOTAL							30.960,31

ANEXO VI

DESPESAS DE INSS REFERENTES A 2018
EMPENHADAS EM 2019 – PORTAL DO CIDADÃO
TCE/TO

Portal do Cidadão | Informações sobre o Estado e Municípios

Número	Credor	Data	Empenho	Liquidado	Pago
2019000033546	I N S S	04/01/2019	13.000,00	3.123,10	3.123,10
2019000033547	I N S S	04/01/2019	280.000,00	53.353,74	53.353,74
2019000033548	I N S S	04/01/2019	18.000,00	780,00	780,00
2019000033602	I N S S	08/02/2019	30.960,31	30.960,31	30.960,31

ANEXO VII

VOTO E PARECER PRÉVIO TCE/TO
DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE
LIZADA DE 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

9. VOTO Nº 30/2020-RELT1

9.1. Trago à apreciação os autos relativos às contas consolidadas do Município de Lizarda - TO, exercício de 2017, prestadas pela Sra. Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, encaminhadas a este Tribunal para fins de emissão de Parecer Prévio nos termos do artigo 1º, I da Lei Estadual nº 1.284/2001, visando o julgamento das contas pela Câmara Municipal.

9.2. Conforme o artigo 103 da Lei Estadual nº 1.284/2001, c/c art. 28 do Regimento Interno, o Parecer Prévio consistirá em *apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.*

9.3. O artigo 32 do Regimento Interno dispõe que o Projeto de Parecer Prévio, a ser elaborado pelo Relator, fará remissão à análise geral e fundamentada do relatório técnico, o qual dispõe de forma detalhada sobre os principais aspectos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município, bem como sobre a observância às normas constitucionais e legais na execução do orçamento público municipal.

9.4. Deste modo, apresento a seguir os aspectos que considero mais relevantes, fazendo remissão à análise constante do relatório técnico, destacadamente sobre a observância aos limites constitucionais e legais, e sobre os resultados alcançados pelo Município na área da educação, de modo a subsidiar o acompanhamento da evolução dos indicadores de oferta e qualidade da educação pública de competência do Município (matrículas, IDEB, dentre outros), no período do mandato 2017/2020, tendo em vista o disposto nos artigos 208, I, IV^[1] e art. 212, §3º^[2] da Constituição Federal e na Lei nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional da Educação.

9.5. Tais aspectos constantes do relatório técnico, com os devidos acréscimos que entendo necessários para melhor fundamentar meu voto e Projeto de Parecer Prévio, estão alinhados ao disposto no artigo 30, incisos I a III^[3] do Regimento Interno, oportunizando o fornecimento de algumas informações sobre o reflexo da administração financeira e orçamentaria municipal no desenvolvimento do Município.

9.6. Dos Limites Constitucionais e Legais:

9.6.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

9.6.1.1 O Município aplicou na **manutenção e no desenvolvimento do ensino** o equivalente a **28,43%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme apurado pelo Sistema Integrado de Controle e auditoria Pública e item 10.1 do relatório técnico.

Receita Base de Cálculo: R\$ 8.230.574,53

Aplicação	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
Ensino	2.339.565,14	28,43%	25%	Regular

9.6.1.2. O valor acima mencionado, referente às despesas efetuadas com recursos oriundos de impostos e transferências (consideradas para fins de apuração do cumprimento do limite constitucional), quando adicionadas àquelas financiadas com recursos de outras fontes (salário educação e outras) aplicadas na educação, evidencia que o Município efetuou despesas no montante total de R\$ 2.516.885,79 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme Quadro 41 do relatório técnico (item 10.1). Ao confrontar o referido valor com o quantitativo de alunos matriculados na educação básica da Rede Pública no ano de 2017, total de 432 alunos, apura-se uma média de custo anual por aluno de R\$ 5.826,12 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), ou seja, R\$ 485,51 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mensal.

9.6.1.3 Referido valor anual por aluno é bem superior ao valor mínimo nacional por aluno definido para o ano de 2017 no artigo 3º^[4] da Portaria Interministerial nº 08, de 26 de dezembro de 2016, emitida pelo Ministério da Educação e da Fazenda, qual seja, R\$ 2.875,03 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos).

9.6.1.4. Quanto aos programas e ações de governo executados pelo Município na área da educação destaca-se no quadro 10 (item 4.2 do relatório técnico) os Programas 0605 – *Atividades do FUNDEB*, no qual foi executado o montante total de R\$ 1.862.797,18, (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), e 0604 – *Transporte Escolar*, no qual foi executado o montante total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

9.6.1.5. Entretanto, não constam dos autos informações acerca das metas físicas e indicadores previstos e alcançados com a execução orçamentária e financeira no exercício, conforme item 3 “g” do relatório técnico (seja na Lei Orçamentária ou no Relatório de Gestão, ambos integrantes destas contas). Nesse sentido, conforme proposto pela equipe técnica nos itens 3, “g” e “h” e 10.1 “l” do Relatório técnico, deve ser emitida **recomendação** ao Município no sentido de que os instrumentos de planejamento contenham as metas físicas e indicadores de modo a possibilitar o acompanhamento e controle dos resultados da gestão, com o devido registro no Relatório do Órgão Central de Controle Interno conforme exigido no artigo 3º, XIV “b”, “d” e “i” da Instrução Normativa nº 02/2019 (a partir das contas de 2019).

9.6.1.6. Nesse sentido, considerando que é imprescindível o monitoramento local do cumprimento das metas dos programas e ações de governo, o Município deve ser **alertado**, com fundamento no artigo 59, IV da LC nº 101/2000 que a falha no planejamento ou a ausência de acompanhamento e análise da eficiência, efetividade e custo-benefício das políticas públicas do Município pode comprometer os resultados dos programas de governo, neles incluídas as ações do Plano Municipal de Educação aprovado por lei municipal, prejudicando a entrega do resultado almejado pela sociedade e resultando em baixo retorno dos impostos pagos pelos cidadãos.

9.6.1.6.1. Informações sobre indicadores da educação do Município

9.6.1.6.1.1 Não obstante a ausência de informações sobre os indicadores de resultados dos programas de governo do Município, extrai-se do item 10.1 do relatório técnico alguns indicadores que permitem acompanhar a evolução do Município no que se refere à qualidade do ensino oferecido na rede municipal (IDEB) e à oferta ou acesso à educação infantil e ensino fundamental, de competência do Município (número de matrículas), conforme destacamos a seguir.

9.6.1.6.1.2 Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), foi criado pelo INEP em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP, a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

9.6.1.6.1.3. Conforme consulta ao site do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e Quadro 42 do relatório técnico (item 10.1), a Meta do IDEB projetada para

2015 no município de Lizarda-TO, considerando os anos iniciais do ensino fundamental foi 3,8, tendo sido atingido o resultado de 3,8. **Para 2017 a Meta Nacional foi a nota 5,5** fixada na Lei nº 13.005.2014 – Plano Nacional de Educação (Meta 7) para os anos iniciais do ensino fundamental, e o Município alcançou a **nota 4,2** (conforme dados publicados no site do INEP, em consulta efetuada no link, <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10755723> em 13.02.2020), ou seja, abaixo da meta estabelecida na Lei. Deste modo, o Município embora tenha evoluído em relação ao biênio anterior, **não atingiu** a meta nacional de 2017 estabelecida no PNE quanto à **qualidade** do ensino ofertado.

9.6.1.6.1.4. No que se refere à quantidade de matrículas ofertada pelo Município na educação infantil e ensino fundamental, os dados constantes do relatório técnico (quadro 41), indicam um total de 432 matrículas na rede pública municipal de ensino em 2017, não permitindo concluir se tal quantitativo atende ao oferecimento da educação obrigatória e gratuita a partir dos 4 (quatro) anos, cuja meta nacional é a **Universalização** conforme determinam os artigos 208, I, IV^[5] e art. 212, §3º^[6] da Constituição Federal e Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

9.6.1.6.1.5. Não obstante, **a título informativo e para fins de acompanhamento nos anos finais do mandato 2017/2020** (pois não foi objeto da instrução destes autos), o Relatório do IEGM 2017 (evento 2 do processo nº 11.021/2018) evidencia que de acordo com os dados constantes no Sistema TC/EDUCA (Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação, desenvolvido pelo TCE/MG em parceria com o IRB/ATRICON), em 2017 o Município de Lizarda-TO não atingiu a Meta 1.A. do Plano Nacional de Educação, qual seja: *Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.*

9.6.1.6.1.6. Faz-se oportuno destacar que a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional da Educação), estabeleceu várias metas visando a **garantia do direito de acesso à educação básica com qualidade** nos termos da Constituição Federal, as quais devem ser objeto de acompanhamento tanto pelo Município, quanto pelo controle social e controle externo, destacando-se, em âmbito municipal:

- a. **Meta 1: universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE;
- b. **Meta 2: universalizar o ensino fundamental** de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- c. **Meta 5: alfabetizar** todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;
- d. **Meta 6: oferecer educação em tempo integral** em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;
- e. **Meta 7: fomentar a qualidade** da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens. Fundamental	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	5,0	5,2	5,5

9.6.1.6.1.7. Dentre as diversas estratégias estabelecidas no PNE para atendimento da Meta 7 (qualidade do ensino) por parte do Município, destacam-se as estratégias 7.13, 7.17, 7.18 e 7.20 relativas ao transporte escolar, bem como alimentação, material escolar e melhoria da estrutura física das escolas públicas, tudo de modo a contribuir para a melhoria no acesso à educação, ao combate à evasão escolar e em consequência, na evolução do IDEB.

7.13) garantir **transporte** gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, (...), visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de **material didático-escolar, transporte, alimentação** e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a **energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos**, garantir o acesso dos alunos a **espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências** e, em cada edifício escolar, garantir a **acessibilidade** às pessoas com deficiência;

7.20) prover **equipamentos e recursos tecnológicos digitais** para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das **bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet**;

9.6.1.6.1.8. Nesse sentido é oportuno destacar que compete aos Tribunais de Contas fiscalizar a aplicação do limite mínimo de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da CF), bem como o alcance das diretrizes e metas estabelecidas nos incisos I a III do artigo 214^[7] da CF, e das Metas e estratégias da Lei nº 13.005/2014.

9.6.1.6.1.9. Deste modo, a fiscalização deste Tribunal abrangerá também o aspecto da efetividade do investimento público em educação, acompanhando-se os resultados quanto à universalização do atendimento escolar e à melhoria da qualidade do ensino, conforme previsto nos artigos 206, 208, 212 e 214, ambos da CF/88, Lei nº 13.005/2014 e na Resolução ATRICON nº 03/2015, que estabeleceu as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática “Controle Externo dos recursos públicos destinados à Educação”, da qual se extrai:

(...)

2. O controle externo da educação abrangerá não apenas a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, mas também avaliará, quantitativa e qualitativamente, a evolução de cumprimento das metas e estratégias previstas no PNE, em seus aspectos de governança, tempestividade e operacionais, de modo a assegurar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

(...)

9.6.1.6.1.10. Assim, considerando que o acompanhamento do PNE está estabelecido no Planejamento Estratégico e nos Planos de Fiscalização aprovados anualmente por este Tribunal, e considerando as determinações dos artigos 7º, §§1º e 3º, e art. 10, ambos da Lei nº 13.005/2014 (transcritos a seguir), o Município deve ser **cientificado** de que o Tribunal vem acompanhando a evolução do cumprimento das metas nos anos finais do mandato 2017/2020, por meio das contas anuais e outros instrumentos de fiscalização, em especial as Metas 1, 7 e 18 do Plano Nacional de Educação (e estratégias mencionadas nos itens 9.6.1.6.1.3 a 9.6.1.6.1.8 e 9.6.2 deste Voto), e artigos 7º e 10 do PNE:

“(…)

Art. 7º (...).

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito **Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.**

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão **mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE** e dos planos previstos no art. 8º.

Art. 10. O **plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.**”

9.6.1.6.1.11. A evolução observada na fiscalização do cumprimento das metas poderá influenciar na análise do cumprimento dos dispositivos constitucionais da educação nas contas consolidadas relativas aos exercícios de 2019 e 2020, sem prejuízo da decisão a ser emitida nas contas anuais dos ordenadores de despesas e/ou outros processos de fiscalização.

9.6.2. Aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

9.6.2.1. O Município contribuiu para a formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB) com o montante de R\$ 1.441.786,97 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um reais, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), enquanto a receita oriunda das transferências do FUNDEB totalizou R\$ 1.530.254,40 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), demonstrando que o Município arrecada mais que o valor da contribuição ao Fundo, conforme linhas 10 a 12 do Anexo 8 do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária que integra as contas.

9.6.2.2. Conforme item 10.3 do Relatório técnico, as Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica realizadas com recursos do FUNDEB totalizam R\$ 1.520.929,15 (um milhão, quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos) evidenciando que 98,80% do valor arrecadado (transferências do FUNDEB adicionado da receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB) que totalizou R\$ 1.539.359,69 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) foi utilizado no exercício em que lhe foi creditado, atendendo ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

9.6.2.3. Conforme mencionado no item 10.3 do Relatório, Conforme Parecer do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho se manifestou pela Aprovação das contas, referente ao exercício de 2017.

9.6.2.4. Do total do valor da receita anual do FUNDEB, o Município destinou **66,13%** à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica (item 10.2 do relatório técnico), **cumprindo** o limite mínimo fixado de 60% estabelecido no artigo 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007), conforme segue:

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
R\$ 1.539.359,69	R\$ 1.018.023,58	66,13%	60	Regular

9.6.2.5. Outrossim, não há elementos na instrução dos autos que possam aferir quais as medidas vêm sendo adotadas ou se os recursos do FUNDEB foram destinados a ações que visem assegurar o cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação direcionadas aos profissionais da educação, com destaque as metas 15, 18 e estratégia 18.1, quais sejam:

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégia 18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos

respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

9.6.2.6. Tais metas e estratégias cujo para implementação já se encontram vencidos, devem ser cumpridas pelo Município, cujo acompanhamento também compete a este TCE/TO, conforme mencionado no item 9.6.1 deste Voto.

9.6.3 ASPS – Ações e Serviços Públicos em Saúde:

9.6.3.1 No que se refere à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, conforme item 10.4 do relatório técnico e apuração pelo Sistema Integrado de Controle e auditoria Pública o Município aplicou o equivalente a **18,87%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158, alínea “b” do inciso I e §3º do artigo 159, todos do artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece o mínimo de 15% de gasto com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo	Situação
R\$			%	
R\$ 7.703.741,97	1.453.700,52	18,87%	15	Regular

9.6.3.2. O total das despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluídas as despesas custeadas com outros recursos destinados à saúde, totalizou R\$ 2.244.363,85 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que confrontado com o total da população do município de 3.731 habitantes, conforme o Censo de 2010, demonstra que o valor aplicado em saúde por habitante em 2017 foi de R\$ 601,54 (seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

9.6.3.3. Integra os presentes Parecer do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio da qual o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lizarda – TO concluiu pela Aprovação das contas do exercício de 2017.

9.6.3.4. Conforme item 10.4 “k” os valores apurados meio do SICAP divergem dos dados informados pelo Município por meio do sistema SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

9.6.4 Limite constitucional de repasse ao Poder Legislativo

9.6.4.1 O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o valor de R\$ 575.114,18 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos) conforme item 10.5 do relatório técnico, o correspondente a **7%** da receita base referente ao exercício do ano de 2016, cumprindo o limite máximo de 7,00% estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I CF).

Receita Base	Limite	Valor	Repasse	% sobre	Repasse a	Situação
(R\$)	Máximo	(R\$)	(R\$)	a Rec.	Maior	
				Base		
8.215.883,37	7%	575.111,84	575.114,18	7%	0,00%	Regular

9.6.5 Despesa com Pessoal

9.6.5.1 Conforme preconizado no artigo 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (LC nº 101/2000), os Gastos de Pessoal e Encargos Sociais dos Municípios não poderão exceder a 60% da receita corrente líquida.

9.6.5.2. Conforme item 9.2 do Relatório de Análise, a despesa total com pessoal do Município de Lizarda - TO foi de R\$ 4.889.275,34 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o equivalente a 50,30% da Receita Corrente Líquida de R\$ 9.720.680,50 (nove milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), sendo atingido o percentual de 46,53% pelo Poder Executivo e 3,75% pelo Poder Legislativo.

9.6.6. Contribuição Patronal

9.6.6.1. A alíquota de *Contribuição Patronal* ao Regime de Previdência apurada no item 9.3 do Relatório Técnico levou à conclusão de que não houve atendimento ao limite de 20% do valor da despesa com remuneração considerada no cálculo, evidenciando o descumprimento do art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/1991. Nos termos do Relatório, o total das despesas com remuneração de R\$ 3.873.678,21 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), e o valor das despesas com contribuição patronal de R\$ 650.205,19 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos), ambos identificados no Quadro 37 (item 9.3 do relatório técnico), levou a concluir que a contribuição patronal é equivalente a 16,79% da base de cálculo.

9.6.6.2. A respeito da Contribuição Patronal os responsáveis apresentaram alegações de defesa via Expediente nº 14193/2019 (evento 34). Nas justificativas apresentadas (fls. 17/18 do doc. 1812761/2019 – evento 20) os responsáveis alegam, em síntese que do total das remunerações consideradas na base de cálculo para apuração da contribuição previdenciária ao INSS devem ser desconsiderados os valores pagos aos servidores vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV no montante total de R\$ 381.195,78, o qual é composto pelo pagamento do subsídio da Prefeita Municipal de R\$ 120.000,00 (Anexo II), e dos salários dos profissionais da área da saúde cedidos ao município, sendo vencimentos do médico de R\$ 233.000,00 (Anexo III), enfermeiras no total de R\$ 28.195,78 (Anexos IV e V). Também solicitam que seja desconsiderada da base de cálculo os valores referentes as férias pagas no período no valor de R\$ 42.829,05 (Anexo I), e adicionados ao total das contribuições previdenciárias do período o valor referente ao mês de dezembro/2017 reconhecido/empenhado apenas em janeiro/2018 de R\$ 69.431,67 (anexo VI), e referente ao parcelamento realizado de R\$ 25.111,46 (Anexo VII).

9.6.6.3. Quanto as justificativas referentes a contribuição patronal do mês de dezembro/2017 reconhecido/empenhado somente em janeiro/2018 pontuo a necessidade de reconhecimento das despesas pelo regime de competência, e acolho as justificativas apresentadas para fins de integrar o cálculo da contribuição do período, não obstante a classificação orçamentária da despesa, considerando que tal fato se confirma nos empenhos/credores evidenciados em consulta ao sistema Sicap/Contábil (exercício de 2018):

Uni. Gestora	Exercício	Data	Número Empenho	Inscrição (a)	Liquidação	Pagamento (d)	Histórico
02070571000128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA'	2018'	20/01/2018'	2018000018477'	64.307,26	64.307,26	64.307,26	RECOLHIMENTO DE INSS PARTE PATRONAL DE FUNCIONARIOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO2017.

Fonte: Consulta ao Sistema Sicap/Contábil_1ª remessa de 2018

9.6.6.4. No caso do parcelamento indicado no valor de R\$ 25.111,46, destaco que mesmo em caso de parcelamento as despesas incorridas no período devem ser registradas pelo regime de competência e compor o total da contribuição patronal do período, razão pela qual deixo de considerar referido valor para fins de apuração da contribuição patronal do período.

9.6.6.5. Em análise as justificativas/documentos apresentados, entende-se que devem ser consideradas as informações prestadas referentes aos servidores vinculados ao IGEPREV-TO e atinentes às férias pagas no período. Considerando tais informações apura-se um percentual de **contribuição equivalente a 20,38%** das remunerações do período, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Total das Remunerações (1)	3.873.678,21
1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3.135.473,53
1.2 Contratos Temporários	738.204,68
Deduções das Remunerações (2)	(424.024,83)
2.1 Férias Indenizadas (Expediente nº 14193/2019)	42.829,05
2.2 Remuneração do Servidores Vinculados ao RPPS (Expediente nº 14193/2019)	381.195,78
Base de Cálculo da Contribuição do Regime Geral (3) = (1) - (2)	3.449.653,38
Valor da Contribuição Patronal (4) = (3) x (20%)	689.930,67
Despesas Liquidadas na natureza 3.1.90.13 Contribuição Patronal Credor INSS EM 2017 (5) ^[8]	638.783,52
Contribuição Patronal do mês de dezembro/2017 paga em janeiro de 2018 (Expediente nº 14193/2019 e consulta ao Sicap/Contábil 2018) (6)	64.307,26
Contribuição do Período (7) = (5) + (6)	703.090,78
Percentual Apurado da Contribuição Patronal (8) = (7) / (3) x 100	20,38

Fonte: Expediente e-contas nº 14193/2019; Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 118/2019 e Consulta ao Sicap/Contábil 2018.

9.6.6.6. Assim, considero as justificativas suficientes para afastar a irregularidade, vez que a Lei nº 8.212/1991 estabeleceu o percentual mínimo de 20% para a contribuição patronal a cargo do empregador, e que restou comprovado que o Poder Executivo de Lizarda – TO atingiu o percentual de 20,38% da despesa base de cálculo do período.

9.6.6.7. Por fim, recomendo à gestora da Prefeitura de Lizarda – TO adoção de providências para que as despesas sejam reconhecidas pelo Regime de Competência, e registradas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao setor público e demais dispositivos do TCE/TO, segregando as remunerações de Servidores e as respectivas Contribuições Patronais por Regime de Previdência, de modo a evitar distorções entre o cálculo do sistema Sicap/Contábil e Relatório de Análise de Contas com os dados/apurações do município.

9.7. Dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

9.7.1. A análise acerca do planejamento e execução orçamentária do Município no exercício está evidenciada nos itens 3 a 5.1 do Relatório Técnico, do qual se destaca que o Município atendeu aos limites de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (item 4.4), e que o Balanço Orçamentário evidencia uma receita arrecadada no exercício no valor de R\$ 10.226.470,50, e que as despesas executadas totalizaram R\$ 9.047.724,23 (item 5.1).

9.7.2. O confronto entre as receitas e despesas executadas resulta num Superávit Orçamentário no montante de R\$ 1.178.746,27 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), demonstrando equilíbrio entre receita e despesa no exercício.

9.7.3. Ainda quanto à gestão orçamentária, destaca-se o mencionado no item 9.6.1.5 deste Voto, pois as contas não evidenciam o confronto entre as metas físicas e indicadores previstos e alcançados com a execução orçamentária e financeira no exercício. Nesse sentido, conforme proposto pela equipe técnica nos itens 3, “g” e “h” e 10.1 “1” do Relatório técnico, deve ser emitida **recomendação** ao Município no sentido de que os instrumentos de planejamento contendam as metas físicas e indicadores de modo a possibilitar o acompanhamento e controle dos resultados da gestão, e que tais resultados sejam evidenciados nas contas no Relatório do Órgão Central de Controle Interno conforme exigido no artigo 3º, XIV “b”, “d” e “i” da Instrução Normativa nº 02/2019 (a partir das contas de 2019).

9.7.4. A partir do acompanhamento do cumprimento e evolução das metas municipais, será oportunizado que a própria administração e órgãos de controle social e externo efetuem a avaliação da efetividade dos planos e programas/políticas de Governo, proporcionando maior transparência e retorno efetivo à população local.

9.7.5. Quanto ao exame da gestão financeira e patrimonial (itens 6 a 8 do relatório técnico), destaca-se que a análise preliminar apurou superávit financeiro no valor de R\$ 3.203.744,83, considerando Ativo Financeiro de R\$ 3.392.068,77, e o Passivo Financeiro de R\$ 188.323,94 (item 7.2.5, quadro 29). Contudo, conforme pontuado no item 7.1.1 do Relatório de Análise do total evidenciado no Ativo Financeiro (R\$ 3.392.068,77), o valor de R\$ 1.940.279,20, é referente a Créditos por Danos ao Patrimônio, o qual deixo de considerar para fins de apuração do resultado financeiro do exercício. Assim, resta apurado um Superávit Financeiro no exercício no montante de R\$ 1.451.789,57 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

9.8 Impropropriedades apuradas nas contas

9.8.1. Consolidando os aspectos destacados na instrução e ao longo deste voto, foram apontadas algumas inconsistências ou impropropriedades cujas alegações de defesa podem ser acolhidas, razão por que acompanho parcialmente a análise realizada pela equipe técnica constante do Relatório de Análise de Defesa nº 234/2019 (evento 29) de modo a acolher as justificativas e/ou ressaltar os itens a seguir mencionados, sem prejuízo da recomendação aos responsáveis que adotem as medidas necessárias para que as impropropriedades não voltem a ocorrer, quais sejam:

- a. Divergência de R\$ 40.000,00, entre os valores evidenciados no Balanço Orçamentário a título de Previsão e Dotação Inicial, vez que nos termos das justificativas (fls. 6 do Doc. 1813977/2019 – evento 27), a diferença decorreu da alteração no orçamento do Poder Legislativo (Lei Municipal nº 108/2017 – Anexo I), e que a Câmara Municipal utilizou o valor equivocado no orçamento gerando a diferença na consolidação.
- b. Divergência de R\$ 604.431,87, entre os valores evidenciados no Balanço Orçamentário a título de Previsão Atualizada (12.100.000,00) e Dotação Atualizada (R\$ 12.704.431,87, vez que nos termos das justificativas (fls. 6/7 do Doc. 1813977/2019 – evento 27), trata-se de suplementação por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo dos Créditos Adicionais.
- c. A respeito da ausência de Registro de Créditos Tributários a Receber (item 7.1.2.1 do relatório de análise), considerando que a arrecadação de tributos de competência do município representou 177,20% da previsão, o que demonstra arrecadação de tributos por parte do município, conforme item 3.2.1.1 do Relatório de Análise. Assim, recomenda-se à atual gestora, inclusive em razão das justificativas apresentadas no Doc. 1813977/2019 – evento 27, que caso ainda pendentes de implementação, atenda as disposições constantes nos arts. 11, 13 e 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 39 da Lei 4.320/64, e as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP acerca dos procedimentos contábeis para registro e controle dos Créditos Tributários (inscrição, atualização, reclassificação, ajuste para perdas), e concernentes à sua gestão administrativa e judicial;
- d. Quanto ao déficit financeiro evidenciado nas fontes de recursos: 0020 - Recursos do MDE (R\$ -21.630,49); 0040 - Recursos do ASPS (R\$ -105,18), item 7.2.7 do relatório,

que sejam adotadas medidas visando a correta classificação das despesas por fonte de recurso conforme Portaria/TCE/TO nº 914/2018 (e alterações);

- e. Divergência entre os índices de saúde informados via SIOPS e os apurados por meio do SICAP/Contábil (item 10.4 “k”), sendo mantido o percentual de aplicação de recursos em Saúde apurado pelo sistema SICAP/Contábil;
- f. Registro na rubrica “Créditos por Danos ao Patrimônio” no valor de R\$ 1.941.104,70, considerando que referido valor foi desconsiderado para fins de apuração do resultado financeiro do exercício (item 9.7.5 do voto), e que os responsáveis apresentaram documentos/justificativas (fls. 7 do Doc. 1813977/2019 – evento 27) demonstrando tratar-se de recursos em espécie contabilizados e não localizados quando da saída de ex-gestores, lançados na responsabilidade dos ex-gestores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Representação junto ao Ministério Público para ressarcimento aos cofres públicos mediante Processo nº 006009 (Anexo III).
- g. Divergência de R\$ 30,52, entre os valores registrados no Anexo 10 a título de ITR (R\$ 144.026,30) e os registrados no site do Banco do Brasil (R\$ 143.995,78), considerando tratar-se de registro a maior na contabilidade do município, o que indica falhas nos registros contábeis, sendo que tal diferença não apresenta materialidade a ponto de impactar nos resultados do período e demonstrativos contábeis.
- h. Quanto a falta de planejamento da entidade relacionado ao saldo evidenciado na conta de estoques ao final do exercício (Item 7.1.2.2 “b” do relatório), conclui pela ressalva do apontamento por não interferir de forma significativa no contexto das contas, com emissão de recomendação aos responsáveis para que aprimorem o planejamento relacionado às aquisições de bens e serviços de modo a garantir a continuidade das atividades no âmbito da entidade.

9.9 CONCLUSÕES:

9.9.1 De todo o exposto, restou constatado que foram atendidos os dispositivos constitucionais e legais considerados prioritários pelo Tribunal para fins de emissão de Parecer Prévio, e que nos termos do item 9.8 deste Voto foram apuradas impropriedades insuficientes para concluir pela rejeição das contas, pois foram apurados os seguintes pontos:

- a) O cumprimento do limite mínimo de 25% dos recursos de impostos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- b) O cumprimento do limite mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo o disposto no artigo 60, XII do ADCT da Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 11.494/2007;
- c) O cumprimento do limite mínimo de 15% dos recursos de impostos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, cumprindo o artigo 7º da LC nº 141/2012;
- d) O cumprimento do limite máximo de 54% de despesa total com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido nos artigos 19, III e 20, III “b” da LC nº 101/2000;
- f) Apuração de superávit orçamentário e financeiro, evidenciando o equilíbrio entre as disponibilidades e as obrigações financeiras assumidas pelo Município;
- g) Contribuição patronal ao Regime Geral de Previdência Social equivalente a 20,38% das remunerações do período (item 9.6.6.5 do Voto), evidenciando o cumprimento do disposto no art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/1991.

9.9.2. Deste modo, divirjo dos Pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público de Contas, e VOTO para que este Tribunal decida no sentido de:

I – Emitir Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do Município de Lizarda - TO, referentes ao exercício financeiro de 2017, prestadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. Suelene Lustosa Matos, nos termos do inciso I do artigo 1º e inciso III do artigo 10, ambos da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001 e artigo 28 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ressaltando-se as impropriedades apontadas no item 9.8.1 do Voto;

II - **Recomendar** a gestora que adote as medidas junto aos departamentos competentes visando que as impropriedades ressaltadas nas presentes contas não voltem a ocorrer, com destaque:

- a. Que os instrumentos de planejamento contenham as metas físicas e indicadores de modo a possibilitar o acompanhamento e controle dos resultados da gestão, com destaque aos programas e ações na área da educação visando o cumprimento do Plano Nacional e Municipal de Educação, e que tais resultados sejam evidenciados nas contas no Relatório do Órgão Central de Controle Interno conforme exigido no artigo 3º, XIV “b”, “d” e “i” da Instrução Normativa nº 02/2019 (a partir das contas de 2019), conforme itens 9.6.1.4 e 9.7.4 do Voto;
- b. Que o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional e Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 13.005/2014 (item 9.6.1.6.10 do Voto);
- c. adoção de providências para que as despesas sejam reconhecidas pelo Regime de Competência, e registradas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao setor público e demais dispositivos do TCE/TO, segregando as remunerações de Servidores e as respectivas Contribuições Patronais por Regime de Previdência, de modo a evitar distorções entre o cálculo do sistema Sicap/Contábil e Relatório de Análise de Contas com os dados/apurações do município, conforme item 9.6.6.7 do Voto.
- d. Sejam observadas as demais recomendações constantes no item 9.8.1 do Voto e item 12 do Relatório de Técnico (evento 6);

III - **Cientificar a Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação** que o Tribunal vem acompanhando a evolução do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação no últimos anos do período de 2017/2020, por meio das contas anuais e outros instrumentos de fiscalização, em especial as Metas 1, 7 e 18 do Plano Nacional de Educação, conforme previsto no Planejamento Estratégico TCE/TO e Planos de Fiscalização aprovados anualmente por este Tribunal (item 9.6.1.6.10 do Voto);

IV – Alertar a Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 59, IV da LC nº 101/2000, que a falha no planejamento ou a ausência de acompanhamento e análise da eficiência, efetividade e custo-benefício das políticas públicas do Município pode comprometer os resultados dos programas de governo, neles incluídas as ações do Plano Municipal de Educação aprovado por lei municipal, podendo prejudicar a entrega do resultado almejado pela sociedade e resultar em baixo retorno dos impostos pagos pelos cidadãos (item 9.6.1.6, 9.6.2.5 e 9.6.2.6 do Voto);

V - Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas ao julgamento individualizado, quando do exame dos atos dos responsáveis enquanto ordenadores de despesas;

VI - Determinar o encaminhamento de ciência da decisão, a Sra. Suelene Lustosa Matos, gestora, ao Procurador constituído nos autos, senhor Renan Albernaz de Souza – OAB/TO nº 5365, e ao Secretário de Educação do Município, para conhecimento, esclarecendo-se que o referido processo permanecerá no Tribunal até esgotar o prazo para apresentação de pedido de reexame, na forma do disposto no artigo 33 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

VII - Determinar a publicação deste Parecer Prévio no Boletim Oficial do Tribunal de Contas, na conformidade do art. 341, §3º do Regimento Interno, para que surta os efeitos legais;

VIII - Após, expirado o prazo recursal, sejam os autos enviados à Coordenadoria de Protocolo Geral, para as providências de mister, bem como a remessa dos autos à Câmara Municipal de Lizarda - TO, para as providências quanto ao julgamento que lhes compete.

IX - Esclarecer à Câmara Municipal que, nos termos do artigo 107 da Lei Orgânica desta Casa, deverá ser encaminhada cópia do ato de julgamento das contas, pela Câmara Municipal a esta Corte.

[1] Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

[2] Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará **prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.**

[3] Art. 30 – O relatório técnico conterá informações sobre:

I – a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

II – o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

III – o reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município

[4] Art. 2o O valor anual mínimo nacional por aluno, em observância ao disposto no art. 4o, §§ 1o e 2o, e no art. 15, IV, da Lei no 11.494, de 2007, fica definido em R\$ 2.875,03 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), previsto para o exercício de 2017.

[5] Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a **garantia de:**

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

[6] Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará **prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.**

[7] Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis,

etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

[8] Para fins de apuração da Contribuição ao Patronal ao Instituto Nacional de Seguro Social foram desconsiderados os empenhos no valor total de R\$ 11.421,67 que apresentavam como Credor o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, conforme consulta ao arquivo empenhos/credores da 8ª Remessa do Sistema Sicap/Contábil.



Documento assinado eletronicamente por:

MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A), em 19/05/2020 às 10:42:16, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **54439** e o código CRC **A1C9A61**

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.
Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 19/2020-PRIMEIRA CÂMARA

1. **Processo nº:** 4322/2018
 2. **Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
 2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2017
 3. **Responsável(eis):** SUELENE LUSTOSA MATOS - CPF: 47723629168
 WENOS PINTO DE ARAUJO - CPF: 00559025106
 4. **Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
 5. **Relator:** Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 6. **Distribuição:** 1ª RELATORIA
 7. RENAN ALBERNAZ DE SOUZA (OAB/TO Nº 5365)
Proc.Const.Autos:
 8. **Representante do** Procurador(a) OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
MPC:

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS. CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL (LRF). CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO.

9. Decisão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos de nº 4322/2018, que versam sobre a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Lizarda - TO relativas ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade da Sra. Suelene Lustosa Matos, gestora, CPF nº 477.236.291-68, submetidas à análise desta Corte de Contas, por força do disposto no § 2º, do art.31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I da Lei Estadual nº 1.284/2001, art. 26 do Regimento Interno e Instrução Normativa TCE/TO nº 08/2013, vigente à época.

Considerando o disposto no artigo 31, §1º da Constituição Federal; artigos 32, §§1º e 33, I da Constituição Estadual; artigo 82, §1º da Lei nº 4.320/64; artigo 56 da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 1º, I e 100 da Lei nº 1284/2001.

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal de Contas formula opinião em relação às citadas contas, atendo-se à análise da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e cumprimento dos índices Constitucionais, ficando o julgamento das mesmas sob a responsabilidade das Câmaras Municipais;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator:

9.1 Emitir Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do Município de Lizarda - TO, referentes ao exercício financeiro de 2017, prestadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. Suelene Lustosa Matos, nos termos do inciso I do artigo 1º e inciso III do artigo 10, ambos da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001 e artigo 28 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ressaltando-se as impropriedades apontadas no item 9.8.1 do Voto;

9.2 **Recomendar** ao gestor que adote as medidas junto aos departamentos competentes visando que as impropriedades ressaltadas nas presentes contas não voltem a ocorrer, com destaque:

- a. Que os instrumentos de planejamento contêmham as metas físicas e indicadores de modo a possibilitar o acompanhamento e controle dos resultados da gestão, com destaque aos programas e ações na área da educação visando o cumprimento do Plano Nacional e Municipal de Educação, e que tais resultados sejam evidenciados nas contas no Relatório do Órgão Central de Controle Interno conforme exigido no artigo 3º, XIV “b”, “d” e “i” da Instrução Normativa nº 02/2019 (a partir das contas de 2019), conforme itens 9.6.1.4 e 9.7.4 do Voto;
- b. Que o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional e Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 13.005/2014 (item 9.6.1.6.10 do Voto);
- c. adoção de providências para que as despesas sejam reconhecidas pelo Regime de Competência, e registradas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao setor público e demais dispositivos do TCE/TO, segregando as remunerações de Servidores e as respectivas Contribuições Patronais por Regime de Previdência, de modo a evitar distorções entre o cálculo do sistema Sicap/Contábil e Relatório de Análise de Contas com os dados/apurações do município, conforme item 9.6.6.7 do Voto.
- d. Sejam observadas as demais recomendações constantes no item 9.8.1 do Voto e item 12 do Relatório de Técnico (evento 6);

9.3. Cientificar a Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação que o Tribunal vem acompanhando a evolução do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação no últimos anos do período de 2017/2020, por meio das contas anuais e outros instrumentos de fiscalização, em especial as Metas 1, 7 e 18 do Plano Nacional de Educação, conforme previsto no Planejamento Estratégico TCE/TO e Planos de Fiscalização aprovados anualmente por este Tribunal (item 9.6.1.6.10 do Voto);

9.4. Alertar a Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 59, IV da LC nº 101/2000, que a falha no planejamento ou a ausência de acompanhamento e análise da eficiência, efetividade e custo-benefício das políticas públicas do Município pode comprometer os resultados dos programas de governo, neles incluídas as ações do Plano Municipal de Educação aprovado por lei municipal, podendo prejudicar a entrega do resultado almejado pela sociedade e resultar em baixo retorno dos impostos pagos pelos cidadãos (item 9.6.1.6, 9.6.2.5 e 9.6.2.6 do Voto);

9.5. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas ao julgamento individualizado, quando do exame dos atos dos responsáveis enquanto ordenadores de despesas;

9.6. Determinar o encaminhamento de ciência da decisão, a Sra. Suelene Lustosa Matos, gestora, ao Procurador constituído nos autos, senhor Renan Albernaz de Souza – OAB/TO nº 5365, e ao Secretário de Educação do Município, para conhecimento, esclarecendo-se que o referido processo permanecerá no Tribunal até esgotar o prazo para apresentação de pedido de reexame, na forma do disposto no artigo 33 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

9.7. Determinar a publicação deste Parecer Prévio no Boletim Oficial do Tribunal de Contas, na conformidade do art. 341, §3º do Regimento Interno, para que surta os efeitos legais;

9.8. Após, expirado o prazo recursal, sejam os autos enviados à Coordenadoria de Protocolo Geral, para as providências de mister, bem como a remessa dos autos à Câmara Municipal de Lizarda - TO, para as providências quanto ao julgamento que lhes compete.

9.9. Esclarecer à Câmara Municipal que, nos termos do artigo 107 da Lei Orgânica desta Casa, deverá ser encaminhada cópia do ato de julgamento das contas, pela Câmara Municipal a esta Corte.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 19 do mês de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por:

DORIS DE MIRANDA COUTINHO, PRESIDENTE (A), em 19/05/2020 às 14:09:17, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

MANOEL PIRES DOS SANTOS, RELATOR (A), em 19/05/2020 às 10:42:15, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCURADOR (A) DE CONTAS, em 19/05/2020 às 10:48:18, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO (A), em 19/05/2020 às 10:43:37, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **54440** e o código CRC D131F05

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.
Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE MATEIAL DE CONSUMO EM JANEIRO
DE 2019



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0001

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
44428	751	07/01/2019	202017	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER O CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME PREGÃO N.º 20/2017 E CONTRATO N.º 020/2017. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.	1.651,60
44430	764	07/01/2019	202017	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	LIQUIDAÇÃO REEMPENHO DO EMPENHO N.º 31203 DA DESPESA COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO PARA O CENTRO DE CONV. E FORT. DE VINCULO/CRIANÇA, ADOL E IDOSO, E CRAS, REF. AO MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018, CONF PREGÃO N.º 20/2017 E CONTRATO N.º 020/2017. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.	1.651,60
44432	716	07/01/2019	202017	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME PREGÃO N.º 20/2017 E CONTRATO N.º 020/2017. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.	1.650,00
44414	716	09/01/2019	2232	GRAFICA CANADÁ EIRELI ME	23.079.125/0001-54	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM PASTA PROCESSO, PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE ENVIO DE PROCESSOS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. PROCESSO N.º 2232/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0025/2019.	1.125,00
44415	751	09/01/2019	1412017	TERRA FIRME CONSTRUCOES E MOVEIS LTDA	10.614.265/0001-33	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PROCESSO N.º 141/2017, PREGÃO N.º 099/2017, POR MEIO DO FMAS. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0026/2019.	6.522,70
44416	798	09/01/2019	1412017	TERRA FIRME CONSTRUCOES E MOVEIS LTDA	10.614.265/0001-33	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DO CREAS, CONFORME O PROCESSO N.º 141, 2017, PREGÃO N.º 099/2017, POR MEIO DO FMAS. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0027/2019.	1.756,90
44417	764	09/01/2019	1412017	TERRA FIRME CONSTRUCOES E MOVEIS LTDA	10.614.265/0001-33	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME PROCESSO N.º 141/2017, PREGÃO N.º 099/2017, POR MEIO DO FMAS. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0028/2019.	2.206,00
44485	733	14/01/2019	7	L & R DISTRIBUIDORA LTDA	23.004.406/0001-48	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2018, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0074/2019.	442,24
44481	764	14/01/2019	7	L & R DISTRIBUIDORA LTDA	23.004.406/0001-48	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2018, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CCFV - CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0072/2019	1.330,02



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0002

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
44483	716	14/01/2019	7	L & R DISTRIBUIDORA LTDA	23.004.406/0001-48	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA COMUNITÁRIA. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 0073/2019.	403,03
44590	704	24/01/2019	1412017	TERRACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	01.232.872/0001-48	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CRAS, CONFORME PROCESSO Nº141/2017, PREGÃO Nº099/2017, POR MEIO DO FMAS. CONFORME A NOTA DE VERIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO N: 0157/2019	1.490,60
44591	690	25/01/2019	1412017	TERRA FIRME CONSTRUÇOES E MOVEIS LTDA	10.614.265/0001-33	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO CADASTRO ÚNICO-PBF, CONFORME PROCESSO Nº141/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº099/2017, POR MEIO DO FMAS. CONFORME NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 158/2019.	18.267,13
TOTAL							38.496,82

ANEXO IX

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**Código Unidade Gestora:** 13.450.056/0001-90**Remessa:** Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas**Lei 4.320/64 - ANEXO 14**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	116.927,25	253.651,85
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	106.702,13	245.504,11
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	106.702,13	245.504,11
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.225,12	8.147,74
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	257,85	257,85
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	9.967,27	7.889,89
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	107.922,45	99.354,36
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	0,00	49,83
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	49,83
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	107.922,45	99.304,53
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	102.534,96	82.000,90
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(32.039,18)	(20.946,04)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	41.875,00	41.875,00
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(4.448,33)	(3.625,33)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	224.849,70	353.006,21

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	202.760,99	167.724,36
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	69.498,29	55.659,13
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	69.498,29	55.659,13
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	104.718,95	79.306,79
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	28.543,75	32.758,44
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	202.760,99	167.724,36

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.088,71	185.281,85
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000	Resultados Acumulados	22.088,71	185.281,85
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	-195.419,02	137.831,61
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	185.281,85	47.450,24
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	32.225,88	0,00
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.7.2.0.00.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.088,71	185.281,85
	TOTAL	224.849,70	353.006,21

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	116.927,25	253.651,85
ATIVO PERMANENTE	107.922,45	99.354,36
PASSIVO FINANCEIRO	271.677,90	249.973,83
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Déficit Financeiro do Exercício (I)		-154.750,65
Superávit Permanente do Exercício (II)		107.922,45
SALDO PATRIMONIAL		-46.828,20

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Execução dos Atos Potenciais Passivos	161.489,58	1.700,00
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	161.489,58	1.700,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	TOTAL	161.489,58	1.700,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	-136.832,81	3.678,02
0020.	Recursos do MDE	0,00	0,00
0030.	Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	-17.917,84	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL	-154.750,65	3.678,02